



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 3.098, de 13 de março de 2.000.

Dispõe sobre a denominação de rodovia que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - *A vicinal T2R-430, com início na lateral da Rua Carlos Gomes, Distrito de Jurupema, deste Município, e término na divisa do Município de Cândido Rodrigues, denominar-se-á "Rodovia José Martinho Arnoni".*

Parágrafo Único - *Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Sub-Prefeito de Jurupema".*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de março de 2.000.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -